



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 102/2018 QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, KF ENGENHARIA LTDA**

Aos vinte e cinco dias, do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e três, por este INSTRUMENTO, de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto n.º 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **KF ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Fróes da Cruz nº 47 – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.658/0001-60, neste ato representada por seu Procurador Legal **FERNANDO JACOBINA GATTI DIAS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 52.072 – D/CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.666.277-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo de rescisão amigável do **CONTRATO nº 102/2018**, que tem por objeto **“contratação de empresa para a execução das obras de dos ambientes do laboratório Miguelote Viana e de algumas intervenções na Policlínica regional Sergio Arouca, complexo assistencial, localizado à praça Vital Brasil, no bairro Santa Rosa.”**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8666/93, de acordo com razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade, da esfera administrativa, a que está subordinado o contratante e exaradas no **Processo Nº 200004314/2016** a que se refere o contrato.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão amigável do referido contrato nº **102/2018**, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico.

1.2 Tendo as partes cumprido com as obrigações e não havendo inexecução do objeto contratual.

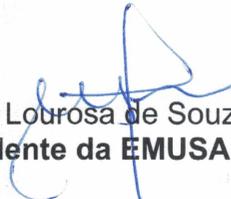
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 A EMUSA será responsável pela publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, e por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo de Rescisão em três vias e para um só efeito.

### PELA EMUSA:

  
Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

### PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO JACOBINA GATTI DIAS LIMA

Data: 01/09/2023 21:42:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Jacobina Gatti Dias Lima  
**Procurador**



Conforme prescrito no art. 2º do Decreto Municipal nº 14.218/2021, regulamentado pela Portaria NitTrans nº 011/2022, publicada em 26 de Fevereiro de 2022, este Presidente **CERTIFICA** que a empresa **CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA - ACERIO**, com sede na Rua Marquês de Muritiba, 865, sala 312 – Cocotá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21910-280, inscrita no CNPJ sob o nº 20.739.191/0001-15, preencheu todos os requisitos, apresentando toda documentação estabelecida na Portaria NitTrans nº 011/2022, através do Processo Administrativo nº 9900036533/2023, estando apta à prestação de serviço de Apoio ao Tráfego no Município de Niterói.

#### AVISO DE LEILÃO

**Aviso de Leilão.** Torna público o leilão online 002/2023 a ser realizado em 14/09/2023, às 10h. **Leiloeira Pública Oficial:** Juliana Araújo, matriculada na JUCERJA sob o nº 238, CPF: 121.169.427-56.

**Objeto:** Veículos conservados e sucatas inservíveis. Descrição detalhada e termo de condições do leilão em [www.eblonline.com.br](http://www.eblonline.com.br).

#### NITERÓI PREV

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 4.356,90** (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), os proventos mensais de **PAULO ROBERTO GONÇALO COELHO**, aposentado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº **1226.708-6**, em face da determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017 incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.313,68

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98, inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Integral.....R\$ 809,79

Parcela de Direito Pessoal: valor da função gratificada símbolo FG-1 – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/1556/2014.....R\$ 76,59

Parcela de Direito Pessoal: valor de 50% de Gratificação de Tempo Integral artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do apurado através dos autos nº 020/1556/2014, calculado sobre vencimento do cargo integral.....R\$ 1.156,84

TOTAL.....R\$ 4.356,90

PROCESSO n.º 9900036632/2023 – **DEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900036346/2023 – n.º 9900035593/2023 – n.º 9900034599/2023 – **INDEFERIDO**.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### Ato do Presidente

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 102/2018; **PARTES:** EMUSA e KF ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** rescisão amigável do referido contrato nº 102/2018, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico

**FUNDAMENTO:** Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93; DATA: 25/08/2023. Processo nº 200004314/2016.